



ADM. 2009 - 2012



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2011 PLANTÃO MÉDICO E HOSPITALAR

O Município de Não-Me-Toque comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** no horário das 8:15 às 11:33h e das 13:30h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, na Av. Alto Jacuí, n.º 840, para fins de **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas** para prestação de serviços conforme segue:

1 - *Atendimento médico dos usuários do serviço de saúde pública, através de plantões médicos e hospitalares **PRESENCIAL** para os médicos dos plantões de 12 horas (segunda a sexta-feira) e de 24 horas (sábados, domingos e feriados), de acordo com o seguinte cronograma:*

<b>Serviços</b>	<b>Período</b>	<b>Horários de atendimento</b>	<b>Valor da hora do plantão médico</b>
plantão de 12 horas	segunda à sexta-feira	das 19:00 às 07:00 horas	R\$ 83,00
<b>Serviços</b>	<b>Período</b>	<b>Horários de atendimento</b>	<b>Valor da hora do plantão médico</b>
plantão de 24 horas	Sábados, domingos e feriados	das 07:00 às 07:00 horas	R\$ 88,00
Plantão de 24 horas	25 de dezembro, 01 de janeiro e terça-feira de carnaval	das 07:00 às 07:00 horas	R\$ 98,00

<b>Serviços</b>	<b>Especialidades médicas</b>	<b>Horários de atendimento</b>	<b>Valor da hora do plantão médico</b>
plantão de 24 horas sobreaviso	pediatria	permanente	R\$ 3,00
Plantão de 24	anestesista	Permanente	R\$ 5,46



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



<i>horas sobreaviso</i>			
<i>Plantão de 24 horas sobreaviso</i>	<i>obstetrícia</i>	<i>Permanente</i>	<i>R\$ 4,50</i>

### I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) interessadas em prestar os serviços médicos **no Município de Não-Me-Toque**, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da administração, ou ainda por sistemas informatizados (internet) podendo ainda ser verificados pela Administração.

### II – DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

1. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
2. Cartão do CNPJ;
3. Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
4. Certidão negativa de débito com o INSS;
5. Certidão negativa de débito com o FGTS;
6. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
7. Registro no Conselho Regional de Medicina

### III – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os atendimentos deverão ser realizados no município de Não-Me-Toque/RS (em estabelecimento da empresa credenciada) para facilitar o tratamento dos pacientes. O controle dos atendimentos será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual determinará os serviços de acordo com os recursos disponíveis.



ADM. 2009 - 2012



2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
3. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
4. **É vedado:**

**4.1 O trabalho da empresa credenciada em dependências ou setores próprios do Município;**

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados pela empresa credenciada será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços pelo valor estipulado neste edital.

1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

**V – DO PESSOAL DA EMPRESA CREDENCIADA**

1. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

**VI – FORMALIZAÇÃO**

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

**VII – INFORMAÇÕES**



Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



1. Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Saúde, pelo fone 54 3332 4122, com a Lenise ou Eliane Arocena.

Município de Não-Me-Toque, 17 de junho de 2011.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**